



## **ATO DE 17 DE JULHO DE 2012**

Aposenta, por tempo de contribuição,  
Promotor de Justiça de Entrância Final  
do Quadro de Membros do Ministério  
Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e, ainda, o que consta do Processo nº 4.201/12, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.01168.04/2012-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

### **APOSENTAR,**

Por tempo de contribuição, **MARILENE PAES BARRETTO DE FIGUEIREDO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, nível MP-2, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 01 de agosto de 2012.

Aracaju, 17 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**